



ATO Nº 303-2019/2022
RESTITUIÇÃO DE DIREITOS MAÇÔNICOS

14 DE JUNHO DE 2021

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "b" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de desistência de ação feito pelo co-autor, Resp.: Ir.: Walter Gameiro (L. 07) no processo que tramita na 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Resp.: Ir.: Walter Gameiro (L. 07) afirma ter sido induzido a dar procuração para tomada de medidas judiciais junto à Justiça Maçônica, sem ter participado e colaborado na redação da peça, e que só a viu quando esta foi distribuída na Justiça comum, reconhecendo ter sido uma má escolha;

CONSIDERANDO o pedido de escusas feito pelo Resp.: Ir.: Walter Gameiro (L. 07);

CONSIDERANDO Parecer do Grande Orador, Procurador Geral da Justiça Maçônica, Resp.: Ir.: Pericles Asbahr,

RESOLVE

Art. 1º - Restituir os Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.: Walter Gameiro, da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: "Estrela da Lapa" Nº 07 - Or.: de São Paulo;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.




Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

“GLESP”